

**ACTA N.º 05/07**

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----**Presenças:** Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.956.197,41 Euros, assim discriminado:-----

**EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....11.298,80 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	51.899,01 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.255,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	302.883,56 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	7.068,96 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	21.721,29 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	336.313,00 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.190,28 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	16.974,88 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	26.346,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	1.187,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	4.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.016,52 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	41.211,97 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO HORAS DOS DIAS TRÊS (3) E DEZASSETE (17) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES.-----**

-----Ofício de Eduardo Gabriel Oliveira Marques, de Foros do Arrão, datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, proprietário do Estabelecimento de Bar denominado Bar Tabuinhas, que se situa na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento,

nos dias três (3) e dezassete (17) de Fevereiro do corrente ano até às quatro (4) horas da manhã dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, 1- Indeferir a pretensão ao requerente, com o fundamento de que a prática reiterada de pedidos análogos ao presente que ultimamente se vem verificando retira-lhe o carácter de excepcionalidade; 2- Informar o requerente que poderá requerer um horário de abertura permanente até às quatro horas, nos termos previstos no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria.**-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e sete, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, dando conhecimento que por motivos profissionais, no dia dez (10) de Janeiro do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias dezanove (19) de Outubro de 2007 a vinte e cinco (25) de Janeiro de 2007, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: - Processo 164/06 – Taxa 117,00 €; - Processo 109/06 – Taxa 99,47 €; - Processo 146/06 – Taxa 62,00 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA EM REGIME EXTENSIVO, NA HERDADE DOS ATALHADOUROS VELHOS, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO EDUARDO FILIPE CARRUSCA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e seis, de António Eduardo Filipe Carrusca, residente na Rua João de Deus, número sessenta e três (63), em Estremoz, proprietário do prédio rústico denominado Atalhadouros Velhos, sito no concelho de Ponte de Sor, com a área de 1.500 há, inscrito na matriz predial rústica n.º 1, e folha de carta N-N1, da Freguesia de Foros do Arrão, do concelho de Ponte de Sor, requerendo parecer de acordo com o Decreto – Lei n.º 163/97, de Junho, para registo e autorização do exercício da actividade de uma exploração suinícola em regime extensivo “camping”, de 3.000 porcos na propriedade referida. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superiora Assessora Principal, da Carreira de Arquitecta, Senhora Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informa-se que relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM em vigor, e de acordo com a planta de ordenamento, a área assinalada na carta à escala de 1/25.000, ocupa quase na totalidade uma área florestal mista, abrangendo ainda algumas áreas classificadas de uso ou aptidão florestal e florestais condicionadas. Assim, e de acordo com o Regulamento do Plano deverão ser respeitados os condicionalismos estabelecidos nos artigos 56.º, 57.º e 59.º, (cópia

anexa), referindo-se ainda que a área em questão se encontra praticamente toda ela incluída em solos abrangidos pela REN (carta F2.3). À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, transmitir ao requerente o teor do parecer prestado pela Divisão de Obras Particulares, acima transcrito.-----**

**-----LICENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO LOCAL DENOMINADO “O LAGAR E TAPADA”, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: Sobre este assunto informa-se superiormente que para se poder enquadrar convenientemente nos instrumentos de gestão territorial em vigor a área ocupada por este equipamento, levado a cabo pela Junta de Freguesia de Galveias, foi primeiramente efectuado pelo Sector de Topografia um levantamento às respectivas instalações, o qual foi referenciado aos marcos geodésicos de S. Saturnino e Serra que constam da Carta Militar de Portugal, à escala de 1:25 000, a qual serviu igualmente de suporte à elaboração do próprio PDM. Depois, sobrepôs-se esse levantamento topográfico na planta de condicionantes do PDM (extractos ampliados em anexo), onde se encontram delimitadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Mesmo com a referenciação atrás referida, verifica-se uma não total coincidência do levantamento com a Carta, perfeitamente aceitável nestes casos e que se traduz num ligeiro desfasamento (cerca de 17 m) para Sul do primeiro em relação à segunda. Em todo o caso, é possível concluir-se o seguinte: - O edifício em causa tem somente uma pequena parte inserida no perímetro urbano do aglomerado de Galveias, estando a restante localizada em solos rurais, mas na sua quase totalidade não integrados em REN, com excepção duma pequena parte a Sul; - O depósito de gás, esse sim está claramente implantado numa área integrada na REN; - Os escorregas encontram-se simultaneamente numa área classificada de RAN e REN. De referir por último que toda a zona está integrada na Rede Natura 2000, na qual todas as obras de edificação exteriores aos perímetros urbanos estão sujeitas a parecer do ICN. À consideração superior >>.....

**-----Antes de se iniciar a discussão e votação deste assunto, o Senhor Presidente leu aos presentes uma exposição, tendo colocado à votação do órgão a possibilidade da**

mesma ser integrada na presente acta.-----

-----Posto o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelos membros que participaram na votação, que a exposição lida pelo Senhor Presidente seja incluída na presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Morgado não participou nesta votação, tendo declarado que não o fazia por ser directamente visado pelo assunto versado na exposição.-----

-----Na sequência do anteriormente deliberado, transcreve-se, de seguida, a exposição lida pelo Senhor Presidente da Câmara: << Em todo o tempo houve a necessidade de medir ou pesar o que é mensurável e foi aprendido mensurar qualquer coisa e, em consequência dessa mensuração, passou também a ser possível verificar, com rigor, o peso das próprias decisões, dos juízos formulados, das afirmações efectuadas e, em consequência, a cada um é permitido chegar às conclusões mais diversas sobre um mesmo assunto, de acordo com os mais diversos pressupostos. Não obstante poder decidir, de acordo com o entendimento recolhido pela análise cuidada e competente dos técnicos da Divisão de Obras Particulares, qual o caminho a dar este processo, as entidades a quem deveria dar conhecimento, àquelas a quem devia solicitar intervenção, o Senhor Vereador optou por trazer o assunto à reunião do executivo para, em conjunto, podermos encontrar a solução adequada. Pela avaliação do comportamento tido pelos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado, sinto-me deveras apreensivo, temendo a eventual impossibilidade de encontrarmos o entendimento desejável. Não podemos esquecer que têm primado a sua actuação por um rigor de análise, verificação de documentos e uma disponibilidade permanente em contactarem as mais diversas entidades para fiscalizarem a actividade deste executivo. Mais apreensivo fico por saber que o Vereador Vítor Morgado, qual justiceiro intemporal na companhia do não menos intrépido e ex-colega vereador, no mandato anterior, apresentaram tal quantidade de elementos, junto do Senhor Juiz, que o douto decidiu mandar averiguar quem tinha ordenado cortar as laranjeiras; ou talhar repetidamente a nespereira; ou quem levou telhas e à ordem de quem; ou quem se entreteu a fazer chamadas para linhas especiais; ou onde está a areia; ou como foi construído o muro. Mas também se preocuparam se as obras que aconteceram na Fundação António Prates se verificaram de acordo com a Lei, assim como pediram ajuda para ser investigada a Empreitada do Estádio

Municipal e também se preocuparam como o Serviço de Pessoal tem funcionado. O Senhor Vereador Vitor Morgado, numa atitude que demonstrando a enorme preocupação, o rigor permanente e o elevado grau de exigência que tem colocado no desempenho das funções para que foi eleito, até se queixou junto dos Senhores Inspectores da IGAT que o Presidente o tratava por “ovelha Dolly”, este rigor de actuação, este cuidado permanente em policiar, investigar, está ao nível do que de melhor foi feito por aqueles que desempenharam cargos na Polícia de Investigação e Defesa do Estado, pequenos aprendizes, comparados com tão astuto eleito, duma inteligência fina e perspicaz, laboriosa e terrivelmente equilibrada. O seu colega de Partido e também Vereador também não tem desiludido, fino na análise crítica, profundo conhecedor das leis e intrépido defensor da lei e da legalidade e também da justiça, não permitindo que nada aconteça de incorrecto, sendo também uma ajuda preciosa para que este executivo não cometa nunca qualquer ilegalidade e não deixa de ser importante salientar, constatar, referir que também estão profundamente atentos a possíveis diatribes ou intencionalidades menos claras ou atitudes mais duvidosas desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, como se verifica e já neste mandato com o teor das declarações de voto e proferidas em relação a pedidos apresentados, e correctamente documentados, pelas Juntas de Freguesia de Vale de Açôr e Longomel. São estes Vereadores que deveriam existir em todas as Câmaras Municipais de Portugal, emprestam ao desempenho das suas funções um cuidado permanente, analisam todos os documentos duma forma superior, tão atentos estão ao cumprimento das leis que o assessor jurídico pouca ou nenhuma falta eventualmente faz, pode a lei dormir descansada, pode a justiça repousar porque com estes dois Senhores Vereadores não haverá nunca uma decisão, uma votação, uma declaração de voto que não seja justa e sobretudo cega para que não haja nunca favorecimento de uns contra outros. Com estes Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado o inocente será sempre inocente, o culpado sempre culpado e nunca permitirão que qualquer eleito possa alguma vez cometer alguma ilegalidade, sem que eles, quais justiceiros celestes, não dêem a conhecer a um qualquer Juiz, a qualquer polícia de investigação, a qualquer instituição que o possa ou possam punir exemplarmente. Podemos afirmar que estamos perante homens sublimes, duma solenidade reconhecida, são autênticos penitentes do espírito. Outro dia, pareceu-me vê-los engalanados com as suas verdades, com as suas polainas de caça, com os seus vestidos rotos de profetas e traziam sobre eles

muitos espinhos mas nenhuma rosa, podiam vir do Tarrafal, da Sibéria, ou de outro qualquer lugar onde inflam o peito. É pesada a cruz destes Senhores Vereadores, são dignos de admiração de quem está na sombra e sempre na sombra porque a busca da verdade de justiça e da decisão honesta tem perseguido a vida destes dois seres. E se algum ou se alguém os olhar e não constatar a existência duma coluna vertebral, isso mais não é que o resultado de muitos anos de lutas e não de uma coluna pouco ou nada virtuosa. É certo que os seus passos se não ouvem e aproximam-se com passos macios como um gato sem lealdade mas não podemos também aceitar tal adjectivação como correcta para com tão justos seres. Tenho receio que outro caminho não restará a este executivo que não aquele tão palmilhado pelos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado, apresentarmos o assunto para análise rigorosa e isenta decisão junto do Ministério Público, da IGAT, da CCDR Alentejo. O rigor como, certamente, analisam todos os documentos, a exigência que emprestam no cumprimento da legalidade, a severidade com que olham os assuntos, a dureza fria com que investigam, a aspereza com que tratam as provas, a justeza rigorosíssima com que julgam os outros, a honestidade e o decoro que têm nas decisões que tomam, a honra no juramento feito e o respeito que têm pelas suas pessoas leva-me a que esteja deveras apreensivo, recorro aos Senhores Vereadores as diversas declarações de voto e, avaliando os assuntos que as provocaram, sou a afirmar que estamos perante pessoas duma frieza obstinada e que perseguem quais justiceiros a mais pequena das irregularidades, observam, de forma profundamente crítica, o mais ínfimo desnorte, enfim, só visto, porque contado não tem graça. Não caberá, assim, a este executivo outra alternativa que não seja a de sermos rigorosíssimos, justíssimos, honestíssimos, honradíssimos, enfim, apoiarmos nas vírgulas e em todos os pontos de exclamação o desejo unânime de vermos este assunto tratado e esclarecido por quem de direito. Discutindo este assunto com munícipes de diversos quadrantes políticos concluimos sempre que pessoas honestas as há em todo o lado, que pessoas justas integram todas as instituições, que as decisões tomadas não estão dependentes nunca se é do meu Partido ou não, que os homens só honram as Instituições se forem sempre imparciais nas avaliações e muito mais nas decisões; também concluimos que os eleitos por terem a certeza que estão a representar e a defender não os interesses deste ou daquela entidade mais responsabilidade têm. A honra, Senhores Vereadores, não é vermelha, rosa ou



laranja. O comportamento que iremos ter demonstrará à sociedade, irá confirmar definitivamente, compulsivamente dirá quem somos e como somos, condicionará o resto do mandato e a autoridade moral, o respeito e a honra que cada um de nós merecerá do outro >>.....

-----Seguidamente, o assunto foi posto à discussão e votação, tendo o Senhor Vereador José Coelho prestado alguns esclarecimentos acerca do modo como a Junta de Freguesia de Galveias conduziu o processo junto da Câmara Municipal, tendo o Senhor Presidente da Câmara proposto que, do assunto em discussão, seja dado conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, ao Instituto da Conservação da Natureza, à Inspeção Geral da Administração do Território e ao Ministério Público.....

-----Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, dar conhecimento do assunto versado na informação técnica acima transcrita à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, ao Instituto da Conservação da Natureza, à Inspeção Geral da Administração do Território e ao Ministério Público, solicitando a intervenção das referidas entidades no sentido do assunto vir a ser resolvido.....

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador João Pedro Amante declarou o seguinte: “Agradecer os elogios tecidos na exposição do Senhor Presidente da Câmara.....

-----Ainda sobre o mesmo assunto, os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado formularam, conjuntamente, a seguinte Declaração de Voto: “Atendendo aos factos referidos no parecer técnico emitido, atendendo a que a maioria quer optar, não pela resolução do problema, mas adoptar um episódio político nada benéfico para a relação institucional entre dois órgãos do poder local, atendendo a que se está a usar este órgão para o efeito, atendendo ao facto do Município, na área de actuação dos seus serviços competentes, ter conhecimento da execução deste equipamento de uso público e nunca foram accionadas as medidas de tutela da legalidade urbanística, atendendo a que, face à legislação vigente os processos de licença ou autorização que tenham por objecto a ocupação de solos afectos à REN, e que tudo indicia ser o caso, devem ser submetidos à CCDRA para parecer, e eventualmente ao ICN, face ao enquadramento na rede Natura, de

referir ainda que a nossa posição relativamente a este assunto seria idêntica para as restantes Juntas de Freguesia. Assim, entendemos que o Município deve concertar, pela via institucional ou pela via administrativa, notificando-se a entidade dono de obra a regularizar toda a situação, nomeadamente no que se refere à implantação de construções fora do perímetro urbano.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: “Quando os Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado se referem, e na sua declaração de voto, ao relacionamento entre dois órgãos do poder local Câmara Municipal / Junta de Freguesia de Galveias, e fazer disto um caso político, sou a referir: Aceito, por ignorância, que o Vereador João Pedro Amante entenda que se queira fazer um caso político, já e em relação ao Vereador Vítor Morgado o mesmo é inaceitável. Só por manifesta má fé o mesmo pode ser afirmado, conhece o relacionamento superior e sempre disponível que o Presidente da Câmara sempre tem tido com qualquer Junta de Freguesia, o que pode ser constatado, se tal for solicitado, por quem de direito, a qualquer um dos actuais ou ex – Presidentes das Juntas de Freguesia. Assumo, e como diz o povo, na sua secular sabedoria, ser demasiado baço para espelho”.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador José Coelho, declarou o seguinte: “Relativamente ao facto de a Câmara ter conhecimento desta situação, conforme referiram os Senhores Vereadores, e ainda em complemento de ponto anterior, em que não houve interesse político em todo este processo, O Município, e os serviços competentes para o efeito só tiveram oficialmente conhecimento da existência de um complexo de piscinas, quando foi solicitado o licenciamento do depósito do gás. Informamos ainda que os serviços sempre conduziram o processo de licenciamento do depósito de gás com adequado espírito de colaboração e de acordo com as normas do bom relacionamento institucional”.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 87/2005 / PEDRO ALEXANDRE DE CASTRO PIRES “BAR CD’ S”.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 87/2005, em que é arguido Pedro Alexandre de Castro Pires “BAR CD’S“, com residência na Rua General Humberto Delgado, número catorze (14), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de

Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 88/2005 / PEDRO ALEXANDRE DE CASTRO PIRES “BAR CD’ S”.**-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 88/2005, em que é arguido Pedro Alexandre de Castro Pires “BAR CD’S”, com residência na Rua General Humberto Delgado, número catorze (14), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----**PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO DEZASSETE BARRA DOIS MIL E CINCO (17/2005), E QUE É REQUERENTE VITOR MANUEL RIUVO E**

**REQUERIDO A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO.**-----

-----Está presente o ofício número dez (10), datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e sete, relativo ao Processo Administrativo número dezassete barra dois mil e cinco (17/2005), do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, em que é requerente Vitor Manuel Ruivo e requerido a Câmara Municipal de Ponte de Sor, comunicando que os autos identificados, foram arquivados, conforme despacho de arquivamento, de que se junta cópia, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior da Área de Direito, Senhora Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o presente despacho de arquivamento dos autos, referentes ao processo administrativo cujo requerente é o Senhor Vitor Manuel Ruivo, vem na sequência e foi proferido, por este Tribunal, tendo por base uma deliberação da Câmara Municipal, tomada em 20 de Dezembro de 2006, deverá o mesmo ser também presente à Câmara Municipal, para que esta tome conhecimento >>.

-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO MULTIUSOS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e nove barra dois mil e sete (109/2007), datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento que no Plano de Actividades, se prevê um jogo de futebol entre secções, razão pela qual solicitavam a cedência do Campo Multiusos para o dia vinte (20) de Fevereiro (Terça - Feira de Carnaval), pelas dez horas (10:00), para a realização do referido jogo. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Dulce Nunes, informando que o Senhor Lino Godinho informou que o Campo Multiusos se encontra disponível para o dia solicitado.

-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Campo Multiusos à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de**

**Ponte de Sor, no dia vinte (20) de Fevereiro do corrente ano (Terça Feira de Carnaval), pelas dez horas (10:00), para a realização de um jogo de futebol entre secções da referida Associação.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CEDÊNCIA DA ZONA RIBEIRINHA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NACIONAIS E REGIONAIS DE PESCA / PRIMEIRA (1.ª) ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE RIO.**-----

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e sete, da Primeira (1-ª) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, solicitando autorização, para a realização na Concessão da Ribeira de Sor, Zona Ribeirinha de Ponte de Sor dos seguintes Campeonatos e nas seguintes datas: - 19/20 de Maio – Campeonato Nacional 2.ª Divisão Ind.; - 27 de Maio – Campeonato Regional de Veteranos Classe (A-B); - 27 de Maio – Campeonato Regional de Senhoras – Esperanças e Juvenis; - 10 de Junho – Campeonato Regional da 1.ª Divisão Ind.; - 23/24 de Junho – Campeonato Nacional de Deficientes. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Dulce Nunes, informando que todas as datas pretendidas se encontram disponíveis.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder a Pista de Pesca da Zona Ribeirinha, de Ponte de Sor, e autorizar a realização dos diversos Campeonatos de Pesca organizados pela Primeira Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, nas datas mencionadas, tendo em consideração a informação técnica dos Serviços do Município.**-----

**-----TORNEIOS CONCELHIOS DE MALHA E TIRO**-----

-----Está presente a informação número seis (6) datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos funcionários Carlos Mateus e Paulo Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente a contenção de custos por parte da Autarquia e atendendo a que os Torneios Concelhios de Tiro e Malha organizados há vários anos pelo Município em colaboração com as Freguesias, têm uma longa tradição e envolvem um significativo número de participantes, vimos propor a V. Exa., e a continuidade dos mesmos, mas organizados da seguinte forma: - **Normas e Coordenação Técnica** – Os Torneios deverão realizar-

se de acordo com as normas anteriormente aprovadas, ficando no entanto a coordenação técnica a cargo da Freguesia respectiva. – **Divulgação** – Cada Freguesia será responsável pela distribuição dos cartazes promocionais da sua prova bem como da classificação obtida na mesma. – **Material** – Será cedido pelo Município, devendo ser levantado na semana anterior à realização da prova e entregue no dia seguinte à realização da mesma em conjunto com as classificações obtidas. – **Material a ceder pelo Município Torneiro - Concelho de Tiro** – Alvos e Fichas de inscrição. – **Torneio Concelho de Malha** – Malhas, belhos, placas, fichas de inscrição e folhas de jogo. – **Final Concelhia de Malha** – Prémios – 700,00 Euros; - Alimentação – 600,00 Euros; - **Torneio Concelho de Tiro** – Prémios – 500,00 Euros; - Alimentação – 500,00 Euros. É necessário um funcionário da Câmara Municipal para acompanhar as Finais Concelhias dos Torneios. **Nota:** Os custos indicados em ambos torneios, são valores aproximados com base nas despesas dos anos anteriores >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização dos respectivos Torneios de Malha e Tiro, nos moldes indicados pela informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o evento, nomeadamente as referentes aos prémios e alimentação, constantes da mesma informação.-----**

**-----PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE DOIS MESES DE SUBSÍDIO, REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., e por motivos aos quais esta Instituição é alheia, ocorreram algumas situações não previstas que vieram de alguma forma alterar todo o planeamento feito e, sobretudo, diminuir substancialmente as receitas previstas. Referimo-nos, nomeadamente, aos problemas do relvado, que nos limitaram na utilização do espaço do estádio, obrigando-nos a utilizar o multiusos em condições completamente adversas e ainda outras não previstas. Importa ainda acrescentar que é também nesta fase que se atinge o pico das despesas, pois são as inscrições, exames médicos, arbitragem e outras despesas decorrentes do exercício inerente às actividades do clube, as quais vêm sobrecarregar e criar algumas dificuldades de liquidez. Após análise exaustiva da situação e ponderadas todas as

hipóteses, não nos resta outra alternativa senão a de antecipar algumas verbas de forma a podermos cumprir com as nossas obrigações e honrar o bom nome desta Instituição e da sua Direcção. Assim, pelo atrás exposto e de molde a poder cumprir com os pagamentos programados, vem esta Direcção solicitar a V. Exa., o adiantamento de dois meses de subsídio referente aos meses de Agosto e Setembro de 2007. Certos da compreensão de V. Exa., para o solicitado, aceite, desde já, as nossas cordiais saudações >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o adiantamento de dois meses de subsídio, que vem sendo atribuído, ao Eléctrico Futebol Clube, referentes aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e sete, no sentido de minorar os efeitos das despesas que atingem o pico, com inscrições, exames médicos, arbitragem e outros, que sobrecarregavam nesta altura a Tesouraria do Clube, dando-se por corrigida, por acordo das partes, a cláusula do Protocolo celebrado sobre a matéria, na parte em que prevê a atribuição dos referidos subsídios nos meses de Agosto e Setembro.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SUKHWINDER SINGH.-----**

-----Está presente a informação número dois (2), datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número quinhentos e trinta e um (531), em vinte e três (23) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Sukhwinder Singh, residente na Travessa cinco (5) de Outubro, número vinte e dois A (22-A), 7400-604 Tramaga, em dois mil e seis (2006) foi apoiado na cedência de uma cama de casal, actualmente solicitou à Câmara Municipal o seguinte equipamento doméstico: - **Um roupeiro;** - **Uma máquina de lavar;** - **Um aquecedor.** Este Senhor tem 30 anos, é de nacionalidade indiana, mas já se encontra a residir no nosso concelho acerca de sete (7) anos, Possui Título de Residência. O seu agregado familiar mantém-se, é composto por três (3) pessoas, a esposa Simranjeet Kaur, está grávida de oito (8) meses e continua desempregada. Esta família é acompanhada pelo Projecto “Agir para Desenvolver”. Há já um ano que a sua esposa e o filho emigraram para Portugal. O Senhor Sukhwinder trabalha e aufer mensalmente 490,00 €. Assim, e depois de analisar o pedido do Senhor Sukhwinder Singh, cumpre-me informar V. Exa., que neste

momento, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 167,48 € (calculado a partir do IRS de 2005. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Ceder ao Município peticionário um roupeiro, uma máquina de lavar roupa e um aquecedor, de acordo com a informação técnica acima transcrita.**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / TÂNIA PATRÍCIA TORCATO PEREIRA MENDES.**

-----Está presente a informação número três (3), datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número quinhentos e trinta e dois (532), em vinte e três (23) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido efectuado pela Senhora Tânia Patrícia Torcato Pereira Mendes, residente em Rua 25 de Abril, n.º 3, Ervideira, 7400-119 Ponte de Sor, após análise da situação sócio-económica, cumpre-me informar V. Exa., de que: - O agregado familiar é constituído por Tânia Patrícia Torcato Pereira Mendes, de 20 anos, encontra-se em licença de maternidade; - Luís Eduardo Pereira Mendes, 6 anos, filho; - Ana Carolina Pereira Rodrigues, 3 anos, filha; Filipa Pereira Sérgio, 4 meses, filha, Antónia Lizardo Pascoal, 83 anos, avó, pensionista. A casa onde reside é propriedade da avó, é constituída por dois quartos, cozinha e casa de banho, tem poucas condições de habitabilidade para este agregado. – Economicamente, o agregado familiar teve como rendimentos em 2005, o valor da pensão da D. Antónia: 3.845,70 € e o valor do IRS da D. Tânia: 3.503,09 €, o que perfaz um total de 7.348,79 €. Face ao exposto e sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 122,48 €, o pedido de atribuição de um esquentador, uma máquina de lavar roupa, um beliche, uma mesa de cozinha e seis cadeiras, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O pedido de uma arca frigorífica não está abrangido pelo actual Regulamento >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Ceder à Município peticionária um esquentador, uma máquina de lavar roupa, um beliche, uma mesa de cozinha e seis cadeiras, de acordo com a informação técnica acima transcrita. Quanto ao pedido da arca frigorífico, tal electrodoméstico não está abrangido pelo actual Regulamento.**



**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / DELFINA FERREIRA ALVES.-----**

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número quinhentos e cinquenta e seis (556), em vinte e três (23) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Delfina Ferreira Alves, residente na Rua da Cortiçada, número 101, 7400 Galveias, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica: **um frigorífico, um esquentador e uma máquina de lavar roupa.** Esta Munícipe tem 72 anos, vive sozinha numa casa alugada, onde paga de aluguer 100,00 € por mês. Os seus rendimentos provêm de uma pensão no valor de 223,24 € mensais. A referida Senhora tem uma filha, Maria Luísa Alves com 54 anos, reformada por invalidez, razão pela qual não tem condições económicas para ajudar a sua mãe a adquirir o equipamento solicitado. O agregado familiar da dona Delfina é composto apenas pela Munícipe: - Delfina Ferreira Alves, 72 anos, divorciada, pensionista. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Delfina Ferreira Alves, cumpre-me informar V. Exa., que neste momento o rendimento per capita deste agregado familiar é de 260,45 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Ceder à Munícipe peticionária um frigorífico, um esquentador e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica acima transcrita.-----**

**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO E ACABAR A CASA DE BANHO DA SUA HABITAÇÃO / MARIA OLIVEIRA PRATES. -----**

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil, residente na Rua da Liberdade, número quarenta e nove (49), em Ervideira, concelho de Ponte de Sor, registada sob o número nove mil novecentos e quarenta e cinco (9945), em dezanove (19) de Outubro de dois mil e seis, do mesmo ano, na qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a recuperação do telhado e casa de banho da sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cinco (5), datada

de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << **Rendimento do agregado familiar** - A Senhora Maria Oliveira Prates, é viúva, tem 83 anos, está reformada e recebe 480,82 € de pensão de reforma e de viuvez. A Munícipe vive com os dois filhos, fazendo estes parte do agregado familiar da Munícipe. - António Prates Maurício, tem 41 anos, encontra-se desempregada, recebendo de subsídio de desemprego 308,70 €. – José Prates Maurício, de 56 anos, é deficiente motor e recebe 191,51 € de pensão de invalidez. O Senhor José Prates Maurício apresenta uma declaração médica, onde comprova a sua deficiência física: amputação de um braço e insuficiência respiratória, estando deste modo a esta situação ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza. São utentes do Centro Comunitário de Ervideira – Valência de Centro de Dia. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2006, foi de 475,36 €. A Munícipe tem mais oito filhos: - Conceição Prates Maurício, viúva, reformada e residente em Ervideira; - Manuel Maurício de Oliveira, casado, trabalhador rural e residente em Ervideira; - Virgílio Prates Maurício, divorciado, emigrante em Inglaterra, auxiliar de serviços gerais num hospital; - Florinda Prates Maurício, casada, empregada doméstica e residente em Ervideira; - Laurinda Prates Maurício, casada, doméstica e residente em Ervideira; - Maria Prates Maurício, casada, trabalhadora rural e residente em Portalegre; - Célia Prates Maurício, casada, operária fabril – “Amorins” e residente em Longomel; - Ermelinda Rosa Prates Maurício, casada, trabalha numa pastelaria e reside em Ervideira. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual o Munícipe pede os materiais é constituída por: três quartos, cozinha, casa de banho. Esta habitação é muito antiga, o telhado tem uma parte com telhado de canudo muito degradadas e a casa de banho e um dos quartos têm telhas de lusalite, chove em vários locais, o pavimento com excepção da casa de banho é de cimento rústico. A Munícipe pede ajuda para reparar o telhado da sua habitação, assim como, material para terminar a casa de banho (telhado e azulejos). Tem placa, o telhado tem barrotes de madeira já partidos e as telhas estão muito degradadas. **Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Maria Oliveira Prates, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.**-----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela requerente, tendo em consideração a**

**informação técnica prestada.**-----

-----  
**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / OLGA MARIA DAS DORES MENDES.**-----

-----Está presente a informação número seis (4), datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Olga Maria das Dores Mendes, residente na Rua 16, Quinta do Senhor Garcia, Zona Industrial – 7400-209 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 51 anos, está desempregada, onde auferi 343,46 €, de Rendimento Social de Inserção. Este agregado familiar é também constituído pelo filho, Rui Miguel das Dores Mendes, de 20 anos, solteiro e encontra-se desempregado. A habitação onde a Munícipe vive tem dois quartos, uma cozinha, uma casa de banho, porém, não reúne condições de habitabilidade, sendo deste modo a Munícipe candidata ao PROHABITA. A Munícipe pede ajuda para a compra de um frigorífico e de uma cama de casal sem colchão e sem estrado, pois a Câmara já lhe tinha dado o colchão e o estrado. O Equipamento Doméstico que a Munícipe solicita, encontra-se previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 171,73 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. Podendo-se deste modo atender ao solicitado À consideração superior >>.

-----**Deliberado por unanimidade: Ceder à Munícipe petionária um frigorífico e uma cama de casal, sem colchão e estrado, os quais já lhe tinham sido atribuídos, de acordo com a informação técnica acima transcrita.**-----

-----**BOLSAS DE ESTUDO DE DOIS MIL E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE**-----

-----Está presente a informação número cinco barra dois mil e sete (5/2007), datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Júri, constituído para o efeito e composto pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, Técnica Superior, Senhora Maria José Barradas e Chefe de Secção, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto mencionado e tendo em conta os recurso apresentados pelos jovens Luís Miguel Mendes Teixeira, Andreia Filomena Godinho da Silva e Daniela

Alexandra Antunes Chambel, cumpre-nos informar V. Exa. que, de acordo com o n.º 6, do artigo 5.º, do Regulamento, as reclamações foram entregues fora de prazo. No entanto, não deixamos de analisar as situações. No que diz respeito ao jovem Luís Miguel Mendes Teixeira, este encontra-se colocado em 13.º lugar relativamente à atribuição de Bolsa de Estudo. O jovem refere na sua carta que o pai cessou a actividade em 29/12/2006 e irá ficar desempregado. A mãe do jovem veio informar que o pai conseguiu arranjar um trabalho como servente de pedreiro, mas não sabe até quando é que tem trabalho. No que se refere à jovem Andreia Filomena Godinho Silva, esta encontra-se em 14.º lugar, no que diz respeito à atribuição das Bolsas. Se fizermos as contas do rendimento per capita de acordo com os valores que a jovem apresenta na carta, este é de 316,89 € - este valor é superior ao que foi considerado nos cálculos da Bolsa, que foi de 284,92 €. Se tivermos em conta os valores agora apresentados, a jovem passa de 24 pontos - 14.º lugar para 22 pontos e seria a 21.ª candidata. No que diz respeito à renda de casa, o valor referido no IRS é de 2.362,76 €, mas apenas são deduzidos 2.095,00 €, valor que está previsto para toda a acção social escolar e que é definido anualmente por Decreto - Lei (artigo 4.º do Regulamento). Relativamente à pensão de alimentos, uma vez que a jovem já recorreu ao Tribunal, se for provado que o pai não pode pagar será a Segurança Social que lhe vai pagar esta pensão. Esta irá também ser declarada em termos de IRS. A jovem Daniela Alexandra Antunes Chambel também vem "solicitar a atenção do Senhor Presidente no que respeita às Bolsas de Estudo atribuídas por parte do Serviço de Acção Social". Assim, cumpre-nos informar que, depois de feitas as respectivas contas para a atribuição das bolsas, esta jovem ficou situada em 32.º lugar e, efectivamente, para chegar a esse valores tivemos em conta o ordenado da mãe, a pensão de viuvez e a pensão que a jovem recebe por morte do pai. Não consideramos o valor da renda de casa porque esta não está declarada no IRS e não corresponde à casa onde habitam. Cumpre-nos ainda informar que a jovem, na sua carta, refere que a irmã trabalha e também ajuda nas despesas, no entanto, aquando da apresentação do pedido de Bolsa de Estudo, apenas foi referido que o agregado familiar era composto por duas pessoas, a jovem Daniela e a mãe. Assim, parece-nos que a composição do agregado familiar, embora confirmada pela Junta de Freguesia, não deverá estar correcta. Serão três pessoas, duas das quais têm rendimento o que aumenta o rendimento per capita >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de informar os candidatos da**

**decisão que os Serviços tomaram, apesar das reclamações terem sido entregues fora de prazo, conforme consta da informação do júri do Processo.**-----

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PROCEDER À CONSTITUIÇÃO COMO INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL / COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número um (1) datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e sete, da Comissão Instaladora do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, solicitando a atribuição de um subsídio para pagamento das despesas relacionadas como Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com o Governo Civil de Portalegre, com a Imprensa Nacional Casa da Moeda e com o Certificado de Admissibilidade da Associação para efeitos de constituição, na totalidade de 1.663,66 €. Encontra-se também presente a informação número oito (8), datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Comissão Instaladora do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira – Longomel, cumpre-me informar V. Exa. de que a Escritura da referida Associação foi paga pelo Projecto “Agir para Desenvolver” – Programa Progride. Mas para que esta fique legalmente constituída como Instituição Particular de Solidariedade Social, é necessário: - Proceder à publicação dos Estatutos em Diário da República: - Substituir o cartão provisório de Pessoa Colectiva; - Registo e depósito da Escritura no Governo Civil; - Pedido de Certificado de Admissibilidade da Associação para efeitos de constituição. Assim, e de acordo com os documentos em anexo, será necessário atribuir a esta Associação um subsídio no valor de 1.663,66 €, para que possam dar andamento aos procedimentos atrás referidos. Em situações anteriores (Ervideira, V. Açôr e Tramaga) estes valores foram posteriormente subsidiados pela Câmara >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor mil seiscientos e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos (1.663,66 €) ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel.**-----

**-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, NA QUEIMA DAS FITAS DE DOIS MIL E SETE / COMISSÃO**

**ORGANIZADORA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SAÚDE DE COIMBRA, REPRESENTADA POR ANA LUÍSA DA SILVA BRANQUINHO.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes serviços em três (3) de Janeiro de dois mil e sete, sob o número setenta e dois (72), da Comissão Organizadora do Carro da Queima de Fitas de dois mil e sete, da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, representada por Ana Luísa da Silva Branquinho, residente na Luís de Camões, r/c esquerdo, n.º 60-A, em de Ponte de Sor, solicitando a participação na Festa da Queima das Fitas, através da compra de publicidade, que figurará nas plaquetes, razão pela qual também solicitavam a cedência de um dístico / logótipo do Município, e cujos preços constam em anexo e que são os seguintes: ½ página A5 – 100,00 €; - ¼ Página A5 – 50,00 Euros e 1/8 Página A5 – 25, 00 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, adquirir um espaço de publicidade de ¼ de página, no valor de 50,00 €, com o logótipo do Município de Ponte de Sor, na plaquete da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, representada pela Senhor Ana Luísa da Silva Branquinho, durante a Queima das Fitas de 2007, e mediante a passagem de um recibo por parte da referida Escola.**-----

**-----DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO EM FOROS DO ARRÃO / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a acta número um barra dois mil e sete, da reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia vinte e seis (26) de Janeiro do ano de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, pelas quinze horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do concelho, composta pelos seguintes elementos: Luís Manuel Garcia Laranjeira, Vereador e representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas; e João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, representante da Assembleia Municipal. O representante da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, Alexandre Miguel Alves, não lhe foi possível estar presente por se encontrar em Lisboa a frequentar uma acção de formação profissional. **Denominação de Arruamento** – A Comissão analisou a petição

proveniente do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Foros do Arrão, e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, que a Rua que entronca na Rua do Moinho de Vento, junto às futuras instalações da Caixa de Crédito Agrícola, em Foros do Arrão, seja atribuída a denominação de **RUA DA OLARIA**, proposta esta, fundamentada no facto de, em tempo, ter existido uma oficina de olaria no local. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para se constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta de denominação do arruamento em Foros do Arrão, de acordo com a Acta elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.-----**

**-----MAPA DE TRABALHOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E LIVRO DE OBRA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CASAS MORTUÁRIAS – CEMITÉRIO DE ERVIDEIRA / MENDES & GONÇALVES, SA.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 003/07/AC, datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, de Mendes & Gonçalves, SA, remetendo o Mapa de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Livro de Obra, relativos à Construção e Manutenção de Cemitérios e Casas Mortuárias – Cemitério de Ervideira. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, António Miguel de Almeida Ministro, referindo que se propõe a aprovação do Mapa de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Obra “ Construções e Manutenção de Cemitérios e Casas Mortuárias – Cemitério de Ervideira.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Mapa de Trabalhos e o Cronograma Financeiro da Obra de Construção e Manutenção de cemitérios e Casas Mortuárias – Cemitério de Ervideira.-----**

**-----PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO – ESCOLA DE VALE DE AÇÔR – EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente o orçamento indicado para o prédio identificado com o número um

milhão quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta (1422350), datado de dezoito (18) de Janeiro do corrente, cujos os encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 2.1, em que o requerente opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor de treze euros e noventa e dois cêntimos (13,92 €); - Opção 2.2., em que todos os elementos de rede são construídas pela EDP, no valor de trezentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos (348,48 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de trezentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos (348,48 €), já com IVA incluído.-----**

**-----PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO – RESERVATÓRIO DE ÁGUA, JUNTO À POVOAÇÃO DE VALE DO ARCO – RUA DA RAPOSEIRA – EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente o orçamento indicado para o prédio identificado com o número dez milhões trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete (10343857), datado de dezoito (18) de Janeiro do corrente, cujos os encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 2.1, em que o requerente opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor de oito euros e quarenta e sete cêntimos (8,47 €); - Opção 2.2., em que todos os elementos de rede são construídas pela EDP, no valor de cento e quarenta e um euros e vinte e três cêntimos (141,23 €).-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de cento e quarenta e um euros e vinte e três cêntimos (141,23 €), já com IVA incluído.-----**

**-----PLANO DE EMERGÊNCIA DO AERÓDROMO MUNICIPAL-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda



Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do processo de certificação da Pista do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, e conforme solicitação do INAC (ofício em anexo), junto se envia para aprovação o Plano de Emergência desenvolvido para o efeito. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar o Plano de Emergência do Aeródromo Municipal.**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação do seguinte assunto, não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.

**-----1- Dinamização do Projecto BaúAnimaletas, no âmbito das salas dos Jardins de Ponte de Sor, (Avenida do Colégio), de Montargil e de Foros do Arrão, Biblioteca Municipal e Centros Comunitários.**

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.**

**-----DINAMIZAÇÃO DO PROJECTO BAÚ ANIMALETRAS, NO ÂMBITO DAS SALAS DOS JARDINS DE PONTE DE SOR, (AVENIDA DO COLÉGIO), DE MONTARGIL E DE FOROS DO ARRÃO, BIBLIOTECA MUNICIPAL E CENTROS COMUNITÁRIOS.**

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de trinta de (30) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo à atenção e interesse manifestados e pelo trabalho desenvolvido no Município de Ponte de Sor em prol de Crianças e Idosos do nosso Concelho, surge, agora, a oportunidade com o Plano Nacional de Leitura de proporcionar actividades centradas na Língua Portuguesa. Assim, através dos Projectos “BaúAnimaletas”

tentaremos dinamizar diferentes espaços e públicos diversos, complementando outros projectos a nível da educação, da acção social e da cultura. Esta iniciativa pretende abarcar: - As salas do Jardim de Infância de Ponte de Sor (Avenida do Colégio), do Jardim de Infância de Montargil e de Foros do Arrão – “BaúAnimaletas”; - A Biblioteca Municipal de Ponte de Sor – “BaúAnimaletas”; - Os Centros Comunitários de Ervideira, Tramaga e Vale de Açôr e, ainda, a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (AFATI) – “BaúAnimaletas” / Recolha de Saberes. Para desenvolver esta iniciativa em Montargil e Foros do Arrão, o Município de Ponte de Sor estabelecerá um Protocolo com a AFATI, de forma a possibilitar a contratação de um professor /animador que assegurará a dinamização do Projecto. Relativamente aos outros locais, a iniciativa será desenvolvida pela Animadora do Quadro de Pessoal da Câmara que idealizou este Projecto >>. Encontra-se em anexo o Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar todas as actividades constantes da informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira; 2- Aprovar o Protocolo sobre o assunto celebrado entre o Município de Ponte de Sor e Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo; 3- Autorizar o pagamento de todas as despesas contidas nos referidos Projectos.-----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à

consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**Normando José Pereira Sérgio**